Nº 861/98 171/98

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 16/11/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 861/98

À Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 23/11/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 30/11/98
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir um OBELISCO na entrada Leste da Cidade saudando os visitantes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autoriza a construção de um OBELISCO na entrada pelo lado / leste da cidade com a seguinte inscrição: SEJA BEM VINDO a SARANDI.

Parágrafo único - Na borda inferior do placar deverá constar a data da emancipação do Município, altitude, longitude.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigientes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1.998.

Luis Carlos Baradel

LUIS CARLOS BARADEL
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ